



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA 002/2023**

No dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às 16h00min, reuniu-se em sessão reservada, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente da CPL **PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES**, e os membros **GUSTAVO BERGAMASCHI e KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS**, para dar continuidade à análise e julgamento das habilitações da referida licitação.

Na análise das documentações apresentadas foi verificado que a empresa VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, não apresentou comprovação exigida no item 8.1.2 (item 8) e 8.2.2 (item 8).

A empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou todas as documentações conforme exigido no edital.

Diante do exposto a CPL decidiu por julgar **INABILITADA** a empresa VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e **HABILITADA** a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 16h30min.

PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES
Presidente da CPL

GUSTAVO BERGAMASCHI
Membro

KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS
Membro